AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/08

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 01/02/2008 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a aquisição de MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVENIO ASMA/RENITE/DIABETES E HIPERTENSÃO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua São João Batista 613, no horário das 13:30 min às 18:00 horas diariamente.

Campos Novos, 21 de janeiro de 2008.

Edilamar Salvador Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO N.º 01/2008

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos, CNPJ 08.595.042/0001-24, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO/PRESENCIAL, destinada ao recebimento de propostas para o fornecimento de MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVENIO ASMA/RENITE/DIABETES E HIPERTENSÃO, de acordo com as necessidades, em conformidade com a Lei 10.520, Decreto 5411/05 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão á conta do elemento de despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00.0161

1.2 – DO OBJETO

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos tem como objetivo MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVENIO ASMA/RENITE/DIABETES E HIPERTENSÃO. Conforme anexo I, com entrega conforme necessidade de uso.

- 1.3 Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações: Fundo Municipal de Saúde, sito à Rua São João Batista, 613, das 13:30min às 18:00 horas, telefone: (49) 3541-0205.
- 1.4 Não serão admitidos nesta licitação empresas impedidas de licitar com a Administração ou que estiverem em regime de falência.

2. <u>DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES</u>

- 2.1 O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, deverão ser entregues ate as 13:30 do dia 01/02/2008, lacrados no protocolo central da Prefeitura, contendo no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres :
 - a) ENVELOPES Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO COMPLETO PREGÃO Nº 01/2008
 - B) ENVELOPES Nº 2 HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO COMPLETO PREGÃO Nº 01/2008

- 2.2 Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, dar-se-á no dia 01/02/2008 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura.
- 2.3 Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, aprovado por meio de protocolo.

3. DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

- 3.1 O representante do licitante deverá comprovar na sessão de abertura, a existência dos necessários poderes para a formulação das propostas, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive com sua cédula de identidade.
- 3.2 Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento que comprove tal condição, acompanhado da cédula de identidade.
- 3.3 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 3.4 Somente poderá participar da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão, o representante legal do licitante devidamente credenciado. (anexo II).
- 3.5 Serão desconsiderados os documentos de credenciamento incertos nos envelopes PROPOSTA e/ou HABILITAÇÃO.
- 3.6 Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO III).
- 3.7 Para habilitação na presente Licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS);
- **b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com fazenda Municipal da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia (FGTS);
- f) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"), em observância à Lei Federal n. 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n. 8.666/93.

Habilitação Jurídica:

- a) Cartão do CNPJ.
- 3.8 Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro. **Não serão aceitas cópias de documentos**

obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Ficam dispensados de autenticação os documentos emitidos via Internet.

3.9 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação previstos no item 3.6, desde que apresentem o Certificado de Regularidade no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Campos Novos, que imprescindivelmente atestará que os documentos estão dentro do prazo de validade.

PARAGRAFO ÚNICO – Quando se tratar de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, que, quiserem beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a declaração solicitada no item 3.7 acima, acrescida da informação "EM SUSPENSO".

3.10- – No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

4. DA PROPOSTA

- 4.1 No envelope nº 01 PROPOSTA (lacrado) deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada, além dos elementos necessários a sua elaboração:
 - I identificação, endereço e CNPJ do proponente;
 - II proposta: deverá ser cotado preço por item;
 - III prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega dos envelopes
 - IV prazo de execução:
 - V forma de pagamento.
 - VI marca dos produtos oferecidos

5. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

- 5.1 Os envelopes Proposta e Habilitação, devidamente lacrados, serão protocolados no Protocolo Central da Prefeitura, e no dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.
- 5.2 Após a comprovação das exigências do item 3.1, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.
- 5.3 A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 5.4 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

- 5.5 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação da venda.
- 5.6 A oferta dos lances deverá ser efetuada considerando o preço por item, no momento em que for conferida a oportunidade ao licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 5.7– A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 5.8 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 5.9- Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.10 Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço efetuado.
- 5.11 Aceita a proposta de menor preço ofertado, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta para verificação do atendimento das condições previstas nos itens 3.7.
- 5.12 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

6. <u>DA ADJUDICAÇÃO</u>

- 6.1 No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor preço por item, desde que atendida as exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- 6.2 O objeto deste pregão será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 6.3 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto a intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, e submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- 7.2 Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo pregoeiro, serão conhecidos nos termos do inciso XVIII do Art. 4º da Lei nº 10.520, dirigido ao Prefeito Municipal.
- 7.3 Os recursos serão recebidos pelo pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 horas, e encaminhá-los devidamente informados ao prefeito para decisão.

8. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

- 8.1 Ficam impedidos de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os licitantes que:
 - I ensejarem o retardamento da execução deste pregão;
 - II não mantiverem a proposta, injustificadamente;
 - III fazer declarações falsas;
 - IV falharem ou fraudarem na execução do contrato;
 - V pelo fornecimento de mercadorias em desconforme com o especificado;
 - VI pela não substituição, no prazo estipulado, das mercadorias recusadas;
 - VII pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão;
 - VIII Além das penalidades previstas nos incisos anteriores, o município poderá aplicar ao licitante vencedor as sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93.

9. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

- 9.1 O licitante vencedor ficará obrigado a:
- 9.1.1 Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos contratados deste edital.
- 9.1.2 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.3 Não transferir a terceiros, em todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

10. <u>DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS</u>

- 10.1 − O pagamento corresponde ao objeto desta licitação, será pago 30 dias após à entrega dos produtos mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.
- 10.2 Os preços não sofrerão reajuste.

11. DA ENTREGA DO OBJETO

- 11.1 Os produtos deverão ser entregues 05 dias após emissão da requisição pelo responsável pelos medicamentos da seguinte forma:
- a) Na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São João Batista, 613 Campos Novos-SC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 o objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2 Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos no Art. 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3 O município poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, no todo ou em parte, mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem direito a indenização ao licitante.
- 11.4 Para fins de dirimir controvérsias deste certame, o foro competente é o da Comarca de Campos Novos, excluídos quaisquer outros

Campos Novos, 21 de janeiro de 2008.

EDILAMAR SALVADOR Secretária Municipal de Saúde

ANEXOI

PROPOSTA PREGÃO Nº 01/2008

OBJETO DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1.	Beclometazona 250 mcg spray	220
2.	Beclometazona 50 mcg spray	220
3.	Bromidrato de Fenoterol 200 mcg spray	220
4.	Budezonida 200 mcg spray	550
5.	Duovent 0,04/0,1 mg spray = 1 frasco 15 ml + bocal + aerocâmera	550
6.	Loratadina 100 ml xarope	270
7.	Loratadina comprimidos	2.000
8.	Predinisona 1 mg por ml xarope	300
9.	Predinisona 5 mg comprimido	3.000
10.	Sulfato de Salbutamol 100 mcg spray	220
11.	Sulfato de Salbutamol 2 mg xarope	1.100
12.	Teofilina 100 mg comprimido	1.100
13.	Acido Acetilsalicilico 100mg comprimido	300.000
14.	Aminofilina 100 mg comprimido	33.000
15.	Atenolol 25 mg comprimido	66.000
16.	Atenolol 50 mg comprimido	110.000
17.	Captopril 25 mg comprimido	430.000
18.	Captopril 50 mg comprimido	180.000
19.	Espirinolactona 25 mg comprimido	1.500
20.	Furosemida 40 mg comprimido	110.000
21.	Glibenclamida 5 mg comprimido	140.000
22.	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	400.000
23.	Lasartana Potassica 50 mg comprimido	14.000
24.	Maleato de Enalapril 20 mg comprimido	182.000
25.	Metformina 850 mg comprimido	130.000
26.	Metildopa 250 mg comprimido	250.000
27.	Metildopa 500 mg comprimido	50.000
28.	Nifedipina 20 mg comprimido	62.000
29.	Propanolol 40 mg comprimido	130.000

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

Através da presente, crede	nciamos o Sr.		,	portador as c	édula de
identidade nº	, e CPF		, a participar	da licitação i	nstaurada
pelo Município de Campo	s Novos na m	odalidade PI	REGÃO PRESEN	NCIAL nº	, na
qualidade de Representante	e legal, outorg	ando-lhe poo	deres para pronu	nciar-se em	nome da
empresa	, visa	ando formula	r propostas e la	nces verbais,	negociar
preços, declarar a intenção o	le interposição	de recurso, re	nunciar ao direito	de interpor r	ecursos e
praticar todos os demais atos	inerentes ao ce	ertame.			
	, em	de	de	·	

Diretor ou Representante Legal

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2008

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO	SOCIAL D	A EMI	PRESA	CNP	J nº
<xxxxxxxxxxxxxxx,< td=""><td>sediada em</td><td><</td><td>ENDEREÇO</td><td>COMERCIAL></td><td>,</td></xxxxxxxxxxxxxxx,<>	sediada em	<	ENDEREÇO	COMERCIAL>	,
declara, sob as penas da Lei nº	10.520, de 17/0	07/2002, 0	que cumpre ples	namente os requisito	s para
sua habilitação no presente proc	esso licitatório.				
Local/Data:	/	/_			
		••			
Assinatura e Carim	bo				
Representante da Em	nresa				

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em cartório

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93

			(nome	da	empresa),	com	sede	na
			_ (end	dereço	da	empresa), (CNPJ
, por seu re	presenta	nte legal	infra-assir	nado, e	m atenção a	o inciso	V do A	.rt. 27
da Lei nº 8.666/1993, acrescido	o pela Le	ei nº 9.854	l, de 27 de	e outub	ro de 1999,	declara,	sob as j	penas
da lei, que cumpre integralmen	nte a no	rma conti	da no art.	7°, in	ciso XXXII	I, da Cor	ıstituiç	ão da
república, ou seja, de que não	possui	em seu qu	uadro de 1	pessoal	, empregad	o(s) men	or(es)	de 18
(dezoito) anos em trabalho not	turno, pe	erigoso ou	insalubro	e e de	16 (dezesse	is) anos e	em qua	ılquer
trabalho (exceto aprendiz), a pa	artir de 1	4 (quatorz	ze) anos					
	Em,	de	(de 2008	3.			
		F			_			
		Emp	oresa					

CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVENIO ASMA/RENITE/DIABETES E HIPERTENSÃO.

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos, CNPJ 08.595.042/0001-24, com sede administrativa na Rua São João Batista, 613, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal infra-assinado, a seguir denominado, Contratante, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua, cidade de, inscrita no CNPJ nº,					
neste ato representada por seu dirigente, a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições no Edital de Pregão nº 03/08, pelas cláusulas a seguir expressas:					
PRIMEIRA – OBJETO O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de					
Parágrafo Único: Integram e completam o presente termo contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão nº 13/2007					
SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL					
Para execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$					
TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					
O pagamento será 30 dias após entrega mediante a apresentação da documentação fiscal.					
QUARTA – DOS RECURSOS					
As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas pela rubrica					
QUINTA – DO PRAZO					
O prazo para a execução do presente contrato será deà					

SEXTA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da Contratante receber o objeto desse contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da Contratante:

- a) efetuar o pagamento ajustado.
- b) dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da Contratada:

- a) executar o objeto do contrato na forma ajustada;
- b) manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.
- d) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% sobre o valor total do contrato.

OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Campos Novos, em de de 2008.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

EMDDECV

	LIVIFICIA
Testemunhas:	